



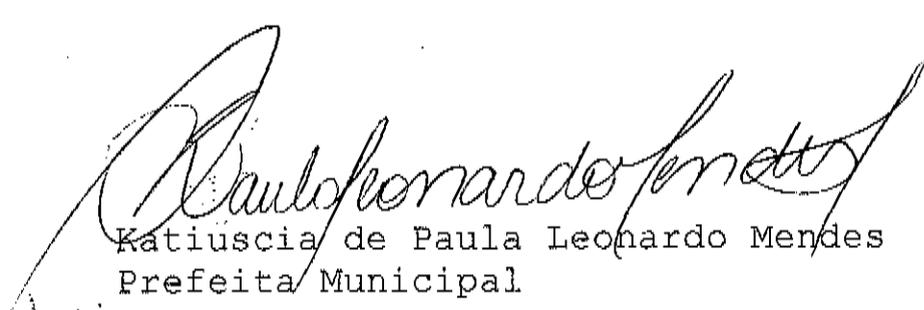
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CRISTAIS PAULISTA**  
Estado de São Paulo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE  
DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Prefeita Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro, na deliberação do Conselho Municipal de Saúde, que aprovou o Plano de Trabalho, torna publico o extrato de justificativa de inexigibilidade de chamamento público, fundamentada nos termos do art. 31, II da Lei 13.019, de 2014, objetivando à formalização de Termo de Colaboração com a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PATROCÍNIO PAULISTA, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.723.870/0001-53, destinado a transferência de subvenção social para custeio, nos termos do inciso II, parágrafo 3º. do art. 12 da Lei 4.320/64 e autorização legislativa consubstanciada na Lei Municipal n.º. 1.865, de 29 de junho de 2017, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, durante o período de 01 de julho de 2017 à 31 de dezembro de 2017, visando a contribuir nas despesas de custeio na busca de um melhor atendimento médico ambulatorial aos munícipes quando referenciado

Cristais Paulista, 01 de julho de 2017

  
Katiúscia de Paula Leonardo Mendes  
Prefeita Municipal